ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3935

de 19 de março de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1199 - SINAPIR

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
030104 - ADMINISTRAÇÃO
030104122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0301041220110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
03010412201102.097000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL
03010412201102.097000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) Equipamentos e Material Permanente..... R$ 125.000,00

TOTAL.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Tesouro Nacional referente ao Termo de Convênio nº 879277/2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

TOTAL..... R$ 125.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de março de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 19/03/2019 A 02/04/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS